

The logo features the word "COOP" in green above the word "AS PACER". The "S" in "AS PACER" is red and has a stylized graphic of white lines behind it. The letters "A", "P", "A", and "CER" are in black. Below the text is a green horizontal bar with two white stylized tree icons on the left.

COOP
AS PACER

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas de Cerâmica

MANUAL DO COOPERADO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS DE CERÂMICA – CoopASPACER

Cooperativismo

É a união de pessoas voltadas para um objetivo comum, sem fins lucrativos, por meio da cooperação e da ajuda mútua entre associados.

Cooperativa de Crédito

É uma instituição financeira sem fins lucrativos, legalmente aprovada e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade é prestar serviços de natureza econômica, valorizando os aspectos sociais e educativos. Lei 5.764/71.

É auditada semestralmente por auditores do Sicoob Central Cecresp e de Auditoria Independente para emissão de Parecer sobre os controles internos e contabilidade da Cooperativa.

Nossa História

A *CoopASPACER* foi idealizada há cerca de 02 anos pela Diretoria da ASPACER e foi possível de ser implantada através de um projeto de expansão da Cooperativa dos funcionários da empresa BMC (antiga Meridian do Brasil), fundada em 12/01/1998 em Rio Claro-SP.

Atualmente com 110 cooperados tem um Capital Social de R\$ 478.000,00, sendo que cada cooperado tem em média R\$ 4.350,00 de capital integralizado. Conforme projeto de expansão aprovado junto ao Banco Central do Brasil e com a futura abrangência para todo o setor cerâmico paulista, a meta é atingir inicialmente 2.000 associados.

Tem seu local de atendimento na sede da ASPACER, na Rua 4, 470 – Santa Gertrudes/SP - ASPACER.

Vantagens de ser associado

- Crédito Pessoal rápido e sem complicações, consignado em folha de pagamento;
- Visa oferecer as menores taxas do mercado para o Crédito Pessoal;
- Não consulta SERASA para liberação de crédito (empréstimos) dentro do limite técnico;
- Aplicações financeiras à prazo fixo com taxa de juros mais atrativas;
- FGCoop – Fundo Garantidor das Cooperativas, garante até R\$ 250.000,00 por aplicador (CPF) em caso de liquidação da Cooperativa;

- Participação nas sobras (“lucros”) apuradas no final do exercício;
- Capitalização mensal que é obrigatória para ser cooperado;
- Todas as movimentações entre o Cooperado e a Cooperativa têm extratos individuais para controle do Cooperado **a qualquer momento, via telefone, por e-mail ou pessoalmente na sede da Cooperativa.**

Capital

Como é formado o capital da Cooperativa?

- Pela capitalização mensal de seus associados;
- Por meio da soma do Capital de todos os cooperados (Capital Social) constitui o montante de recurso que a Cooperativa tem para emprestar;
- Quanto mais capital acumulado o associado tiver na cooperativa, maior será seu limite de crédito.

Como é formado o capital do associado?

- O Capital do associado é individual;
- Formado pelo valor que ele capitaliza mensalmente através do desconto em holerite;
- Todo o capital é controlado de forma que cada associado saiba exatamente o quanto possui;
- A capitalização mensal pode ser alterada a qualquer momento, conforme a Política de Capitalização vigente;
- Pode ser **corrigido em até 100% da variação mensal da taxa SELIC** caso a Cooperativa tenha resultado positivo e comporte essa correção anual;
- Consulte a Política de Capitalização no site www.aspacer.com.br/coopaspacer

Vantagens da Cooperativa

- Crédito rápido e sem burocracia;
- Taxa de juros abaixo do mercado;
- Cobertura de emergência;
- Menor custo operacional;
- Liberdade de escolha e possibilidade de compra à vista;
- Convênio com Corretora de Seguros;
- Convênio odontológico (em implantação);
- Brindes e sorteio de prêmios;
- Parcerias Comerciais (compra direta da fábrica);
- Linha de crédito específica para pagamento do IPVA diretamente na Cooperativa com carência de até 90 dias para primeira parcela;
- Seguro Prestamista.

Desligamentos da Sociedade

Em caso de desligamento espontâneo da Cooperativa, demissão da empresa (perda de vínculo empregatício) ou ainda por morte, seu capital será devolvido de acordo com as regras aprovadas no Estatuto Social e Políticas Internas deliberadas pela Diretoria da Cooperativa.

Havendo saldo devedor, empréstimo, o valor será descontado do capital, e se necessário será feito o acerto da diferença com as verbas rescisórias junto à empresa empregadora se houver ainda saldo devedor;

Se ainda restar saldo devedor do ex-associado e o contrato possuir o devedor solidário, os mesmos serão responsáveis por quitar o saldo restante.

Empréstimos

Todo associado tem direito a solicitar empréstimos na Cooperativa, devendo apenas seguir as regras estabelecidas na Política de Empréstimo.

Regras para Solicitação

Ter no mínimo três meses de empresa;

Ter contribuído com uma integralização de quota de capital;

As parcelas de empréstimo(s) não podem ultrapassar 30% da renda bruta cadastrada.

Limite de CRÉDITO

Normalmente é baseado no Capital acumulado e na renda cadastrada

Exemplo de limite técnico de crédito (L.C):

L.C = Capital acumulado x 2 + renda bruta cadastrada x 1

Capital Acumulado = R\$ 1.000,00

Renda Bruta Cadastrada = R\$ 1.500,00

L.C = R\$ 1.000,00 X 2 + R\$ 1.500,00 X 1 = R\$ 2.000,00 + R\$ 1.500,00

L.C = R\$ 3.500,00

Pedidos de empréstimos acima DO LIMITE técnico somente com aprovação da diretoria da Cooperativa. Poderá ser analisado o SERASA e se há dívidas no Sistema Financeiro.

Refinanciamentos de Contratos

O cooperado poderá solicitar o refinanciamento de contrato vigente acrescentando ou não um novo valor ao contrato podendo alterar ainda número de parcelas, vencimento da primeira parcela, etc.

Consulte Política de Crédito vigente no site www.aspacer.com.br/coopaspacer

Devedor Solidário

Poderá ser solicitado para os empréstimos acima do limite técnico de crédito um devedor solidário e/ou cheque caução para maior garantia da operação; Em caso de desligamento do cooperado com a cooperativa, sendo por eliminação ou exclusão, se restar saldo devedor e o associado não quitá-lo no ato da rescisão contratual, o devedor solidário será responsável pela quitação do saldo remanescente.

A Cooperativa conta com Assessoria Jurídica para cobrança judicial caso o ex-cooperado ou devedor solidário não liquidar seus débitos com a Cooperativa.

CoopInvest – Investimento em RDC (Recibo de Depósito Cooperativo)

- Aplicação financeira a prazo fixo com taxas atrativas ao investidor;
- Rendimento acima da Poupança;
- Garantido pelo FGCOOP;
- Poderá ser solicitada pela cooperativa uma declaração da origem do recurso aplicado (PLD/FT);
- Consulte Política de Investimento vigente no site www.aspacer.com.br/coopaspacer

Assembleia Geral Ordinária

- Ocorre uma vez por ano, sempre até o mês de abril de cada ano;
- É divulgado o Edital de convocação para melhor informação ao cooperado;
- Prestação de contas ao Cooperado.



Tel: (19) 3545-1145

E-mail: cooperativa@aspacer.com.br

Site: www.aspacer.com.br/coopaspacer



Tel: (19) 3545-1145

E-mail: cooperativa@aspacer.com.br

Site: www.aspacer.com.br/coopaspacer